



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**  
**FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA - FMB/UFBA**  
**LIGA ACADÊMICA DE PSIQUIATRIA DA UFBA -LAPSI**



## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2022.2 DA LIGA ACADÊMICA DE PSIQUIATRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

A Liga Acadêmica de Psiquiatria da Universidade Federal da Bahia (LAPSI), em consonância com o disposto no seu Estatuto aprovado em 14 de dezembro de 2021 e no Regulamento das Ligas Acadêmicas da FMB-UFBA de 08 de dezembro de 2020, seguindo os preceitos de transparência, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna público este edital do processo seletivo (PROSEL) para novos membros efetivos da Liga.

### **Capítulo I: Da Liga**

**Art. 1º.** Órgão vinculado à Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia (FMB-UFBA), a LAPSI tem caráter civil, sendo um grupo sem fins lucrativos, apartidário e não religioso, fundado em 19 de setembro de 2019 por acadêmicos da FMB-UFBA e regulamentado em 14 de dezembro de 2021 em reunião de Congregação desta instituição.

**Art. 2º.** São objetivos da LAPSI:

I - O desenvolvimento de seus integrantes no campo da saúde mental, com foco na especialidade médica Psiquiatria, sob orientação de profissionais médicos psiquiatras, tendo em vista a prática médica baseada em evidências, priorizando sempre o respeito à subjetividade e dignidade humanas;

II – Compor um grupo de estudo na área de Psiquiatria, com o intuito de tecer uma base teórica firme, que prepare os ligantes para o futuro ato médico voltado à esfera psiquiátrica;

III - Prestar orientação didática, supervisionada por professores-médicos-psiquiatras, através de aulas, palestras, seminários e atividades práticas voltadas à Semiologia Médica do atendimento psiquiátrico;- Prestar orientação científica supervisionada por

profissionais médicos psiquiatras, em prol do desenvolvimento de pesquisas científicas relevantes na área de interesse da Liga, que, ao mesmo tempo, proporcionem o avanço do campo e estejam de acordo com a perspectiva humanizada do cuidado;

IV - Oferecer aos seus integrantes vivências com os pacientes psiquiátricos em locais de assistência médica, como hospitais, enfermarias e centros psicossociais, favorecendo a inserção valorosa do estudante na área;

V - Promover atividades relacionadas à prevenção, educação, assistência e cuidado no âmbito da saúde mental, em escolas e em instituições públicas e civis sem fins lucrativos;

VI - Prestar atividades de cunho solidário em instituições voltadas à promoção da saúde mental, levando o ligante a reconhecer situações de vulnerabilidade e seu papel social no cuidado do paciente psiquiátrico;

VII - Disseminar o conhecimento biomédico na área de psiquiatria, baseado em evidências científicas, aos estudantes associados e não associados à LAPSI, por meio de palestras, simpósios, cursos e seminários, com ênfase em temas que possam ser de utilidade máxima para a comunidade médica em geral;

VIII - Incentivar a reflexão acerca da realidade psiquiátrica no Brasil, a fim de que o estudante entenda o processo histórico da área estudada e, assim, se engaje num processo saúde-cuidado-doença mais efetivo e crítico;

IX - Estimular a apresentação de trabalhos científicos em congressos e em periódicos.

## **CAPÍTULO II: Dos pré-requisitos**

**Art. 3º.** O direito à participação no PROSEL é garantido a todo estudante de graduação em Medicina regularmente matriculado em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES) de Salvador e região metropolitana.

**Art. 4º.** É permitida a participação no PROSEL qualquer estudante que esteja cursando a partir do 2º semestre, de acordo com as equivalências curriculares da sua IES, estando vetado a inscrição de estudantes do 1º semestre.

## **CAPÍTULO III: Da inscrição**

**Art. 5º** - As inscrições poderão ser feitas até o dia 22/08/22, exclusivamente por meio de preenchimento de formulário online na plataforma Google Forms, disponível no link: <https://forms.gle/QXuPeWujiT2SnWch9>

**Art. 6º** - No ato da inscrição, os seguintes documentos devem ser anexados digitalmente:

- I - Comprovante de matrícula do semestre corrente, emitido pela IES
- II - Currículo Lattes (ou Vitae) com foto

#### **CAPÍTULO IV: Das etapas do PROSEL**

**Art. 7º.** A primeira etapa consistirá em uma avaliação teórica de caráter eliminatório e classificatório que ocorrerá no dia 23/08/22 às 19:00h de forma remota, com instruções para acesso à sala virtual sendo repassadas previamente por e-mail.

**Parágrafo Único.** Os candidatos devem se manter conectados com webcam ligada durante toda avaliação.

**Art. 8º.** Os assuntos cobrados nesta prova serão:

- I - Grandes síndromes psiquiátricas (ansiosas, psicóticas e transtornos do humor);
- II - Semiologia Psiquiátrica associada às grandes síndromes;
- III - Noções básicas das redes de atenção voltadas à Saúde Mental

**Art. 9º.** As referências bibliográficas indicadas são as seguintes:

- I - Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. Paulo Dalgalarrodo, 2008. Capítulos: 25, 26, 28 e 30.
- II - Compêndio de Psiquiatria: Ciência do Comportamento e Psiquiatria Clínica. Kaplan & Sadock et al, 2017. Capítulo 8: Transtornos do humor.
- III - Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais: DSM-5, 2014;

**Art. 10º.** Os candidatos que não comparecerem à primeira etapa ou aqueles que não obtiverem a nota mínima de 50% da avaliação teórica serão desclassificados.

**Art. 11º.** Aqueles que forem aprovados na primeira fase serão notificados por e-mail, sendo automaticamente classificados para a segunda etapa.

**Art. 12º.** A segunda etapa será composta por uma apresentação e memorial que ocorrerá no dia 30/08, de forma presencial, em local e horário a serem divulgados por e-mail.

**Parágrafo Único.** Em caso de imprevistos relacionados às questões de saúde pública no contexto da pandemia de COVID-19, a segunda etapa poderá ser realizada de forma remota, à critério da comissão do PROSEL e com aviso prévio.

**Art. 13º.** Na primeira parte da segunda etapa do PROSEL, os candidatos deverão escolher uma função mental (ex. pensamento, atitude, consciência etc.) e fazer uma breve apresentação sobre a função escolhida.

**§1º.** Os candidatos terão 5 minutos para apresentar.

§2º. Poderão ser utilizados slides em Powerpoint, a critério do candidato.

**Art. 14º.** Na segunda parte, os candidatos deverão apresentar um memorial sobre sua vida e sua trajetória acadêmica.

§1º. Os candidatos terão 5 minutos para apresentar.

§2º. Poderá ser em formato de vídeo, powerpoint e outros recursos criativos que o candidato desejar.

§3º. Os candidatos deverão abordar questões relativas à sua trajetória e pretensões acadêmicas, bem como suas possíveis contribuições na Liga.

**Art. 14º.** Na última parte não serão cobrados conhecimentos de psiquiatria. Poderá ser questionado aspectos gerais relativos ao perfil do candidato.

**Art. 15º.** O desempenho dos candidatos na segunda etapa será avaliado com base em um barema previamente construído sob supervisão da atual Tutora da LAPSI, Dra. Amanda Cristina Galvão Oliveira de Almeida.

## **CAPÍTULO V: Da classificação e convocação**

**Art. 16º.** Serão disponibilizadas, inicialmente, 6 (seis) vagas, das quais, no mínimo, 60% - 4 (quatro) vagas - estarão exclusivamente reservadas para alunos da FMB UFBA.

§1º. Mais candidatos poderão ser convocados à critério da comissão do PROSEL.

§2º. Nos casos em que o número de candidatos classificados para a 2ª etapa for menor ou igual a 6 (seis), apenas 3 (três) vagas mínimas serão garantidas.

**Art. 17º.** A convocação será dada, por e-mail, aos candidatos que obtiverem as melhores notas na média ponderada de acordo com a seguinte fórmula, classificados em ordem decrescente:

Nota final = [(Nota da 1ª etapa\*3) + (Nota da apresentação\*4) + (Nota do memorial\*3)]/10

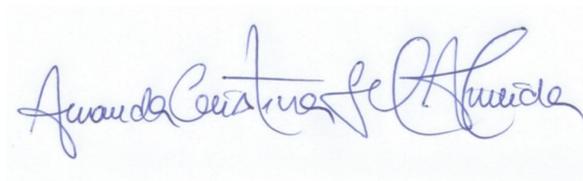
**Art. 18º.** Em caso de empate entre um ou mais candidatos, o critério de desempate será o favorável ao candidato de semestre superior. Caso, ainda assim, haja empate, os candidatos serão considerados de igual classificação.

## **CAPÍTULO VI: Das disposições finais**

**Art. 19º.** A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implica automaticamente na aceitação de todos os termos deste Edital.

**Art. 20º.** Casos omissos e situações não previstas neste edital serão discutidas e deliberadas pela comissão do PROSEL sob supervisão da Tutora.

Salvador, 21 de julho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, reading "Amanda Cristina Galvão Oliveira de Almeida". The signature is written in a cursive style with some flourishes.

Amanda Cristina Galvão Oliveira de Almeida  
Tutora da LIGA ACADÊMICA DE PSIQUIATRIA DA UFBA (LAPSI)